DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014 | ANO: III | EDIÇÃO Nº: 0440 – 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014
JACAREZINHO - PR

O movimento nacional de luta pela moradia convida os militantes e a sociedade civil para um encontro municipal que acontecerá no dia 28/02/2014, das 14:00h ás 18:00h, na Avenida Teixeira de Freitas, 197 – Estação, com o seguinte tema: "O movimento mostra a sua casa".

Jacarezinho/PR, 25 de fevereiro de 2014

Márcia Gomes de Oliveira
Coordenadora Estadual

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014 - Compra

Objeto: Fornecimento de combustível para veículos do Município.
Valor: O valor máximo do presente certame será de ***R$ 951.612,00 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e doze reais).***
Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço - Item - Total Por Item.**
Abertura: **às 09:00 h do dia 14 de março de 2014.**
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitação@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 25 de fevereiro de 2014.

Fabio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

DECRETO Nº 4176/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Setorial 4, da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo CC3**, Luiz Carlos Gonçalves Filho,** a contar de 04 de novembro de 2013.
Art. 2º Revoga-se o inciso **V**, do **art. 1º** do Decreto n. 3742/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4187/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011, a aprovação no Concurso Público n02/2010, e a existência de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de outubro de 2013, designando-os para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os servidores nominados no Anexo deste Decreto.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de novembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A CONTAR DO MÊS
3077-5	Adilson Orlandini Filho	14/04/2008	Professor	C	3	Outubro/2013
3550-5	Ivonete Galerane Tonet Primo	01/03/2012	Professor	C	1	Outubro/2013
3548-3	Joyce Dutra da Silva	01/03/2012	Professor	C	1	Outubro/2013
3167-4	Renata Fonseca	12/02/2009	Professor	C	2	Outubro/2013

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014 | ANO: III | EDIÇÃO Nº: 0440 – 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4189/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.481/2011, a aprovação no Concurso Público n02/2010, e a existência de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.481/2011, na nova Tabela Salarial, a contar do mês de outubro de 2013, designando-os para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os servidores nominados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de novembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	A CONTAR DO MÊS
28347/01	Luiz Carlos Nunes	15/05/2003	Segurança Municipal	II.II	E	Outubro/2013

DECRETO Nº 4206/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 173/2013, bem como os requerimentos arquivados no Departamento de Recursos Humanos e devidamente homologados pelo Ministério do Trabalho, nos termos do Artigo 500 da CLT,

DECRETA:

Art. 1º. A **rescisão**, por pedido de dispensa, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e os seguintes Servidores:

I – Vinicius Franco Galerani, Matrícula nº. 3565-3, CTPS nº. 76974, série: 00056/PR, cargo de Professor, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 08 de novembro de 2013;

II – Juliana Jane Almeida, Matrícula nº. 3527-0, CTPS nº. 3383009, série: 001-0/PR, cargo de Professor, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 08 de novembro de 2013;

III - Juliana Jane Almeida, Matrícula nº. 3249-2, CTPS nº. 3383009, série: 001-0/PR, cargo de Professor, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4250/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3.º da Lei Complementar n.º 48/2012 – Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor de Desenvolvimento Empresarial de Jacarezinho, nos termos do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 48/2012 – Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no âmbito do Município.

I - Representantes das Secretarias Municipais:
Homero Pavan Filho
Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Turismo e Serviços
Luiz Henrique de Souza Rezende
Secretaria Municipal de Finanças
Vicente Estanislau Ribeiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Danton Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
João Paulo Lima Carretero
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Sidnei Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Salete Schuminski Ribeiro
Chefe da Agência do Trabalhador
Wagner Rezende
Banco do Empreendedor

II - Representantes de entidades do comércio, indústria, serviços ou de produção rural existentes no município:
Ana Carla Bartolini Molini
Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios de Jacarezinho
Laércio Taborda
Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho
José Antonio Costa
Associação Agropecuária de Jacarezinho

Antonia de Fátima Oliveira Ferreira
Comfibra
Eduardo Sérgio Assumpção Quintanilha Braga

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014 | ANO: III | EDIÇÃO Nº: 0440 – 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sindicato Rural de Jacarezinho

III - Representantes de entidades de apoio ou representativa das micro e pequenas empresas existentes no município:

Odemir Vieira Capello
SEBRAE
Sergio Luiz Tiburcio
SESC
Raul Pizarro
SENAC
Tenente Angelino José de Siqueira
Corpo de Bombeiros
Samir Mohamed Antessen Talah
Banco do Brasil
Norma de Fátima Saad Sczepanski
Caixa Econômica Federal
Deise Cristiane Toledo de Abreu Gusmão
Sicredi
Fabio Rezende Schiavo
Sicoob
Edmilson Vieira dos Santos
Correios
Luciano Gilberto Bernardes
Parque Tecnológico do Norte Pioneiro - Tecpar
Valmir de Araújo
Comunidade
Eneas dos Santos Brum
Sindicato Lojistas
José Garrido Neto
Sindicato Comerciários
Rinaldo Bernardelli Junior
Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Gustavo Vilani Serra
Diretor do Instituto Federal do Paraná - IFPR
Rômulo Madureira Faria
Chefe do Escritório do Instituto Emater
Sonia Regina Torres
Universidade Aberta do Brasil – UAB
Dirceu Rodrigues
Chefe do Núcleo Regional da Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS

Art. 2.º O Comitê Gestor de Desenvolvimento Empresarial deve gerir as ações necessárias a dar efetivo cumprimento à LC n.º 48/2012, em especial no que se refere ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 3.º O Comitê Gestor de Desenvolvimento Empresarial elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4504/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; o deferimento do pedido objeto do protocolo n°0305/2014, em 29/01/2014; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC, como também o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 1 (um) terreno inserido no perímetro urbano, localizado na Rua Paulo Francisco Schmeiske - no Parque Santa Albertina, nesta municipalidade, de acordo com a matricula n°17.027, com área total de 33.404,53m², de propriedade de Wilson Paulo Schmeiske e Daisy Scarpa Schmeiske em 08 (oito) lotes e lote remanescente denominados de Lotes nº 01 com área de 3.053,62 m²; nº 02 com área 1.432,07 m²; 03 com área de 916,11 m²; 04 com área de 719,98 m²; 05 com área 707,85 m²; 06 com área de 705,72 m²; 07 com área de 703,59 m²; 08 com área de 818,49 m² e Lote Remanescente com 24.347,10m², todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Será de responsabilidade do Proprietário a implantação das obras de infraestruturas:

I – Rede de Água;
II – Rede de Energia Elétrica;
III – Iluminação Pública;

Parágrafo Único. A execução das obras deverá ser concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 21 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014 | ANO: III | EDIÇÃO Nº: 0440 – 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2620/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica revogada, o item 5, da Portaria nº. 2515/2013, de 07 de janeiro de 2013, que designou Márcia Gonçalves de Araujo para Complexo Educacional D. Ema Ferreira EMEF Profª Ismênia de Lima Peixoto/ EMEI Alice Otênio.
II – Convocar a referida Professora para assumir Suporte Pedagógico na (SMECE) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a contar de 02 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de janeiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2623/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 174/2013 do Departamento Geral de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Transferir os seguintes servidores abaixo relacionados, a contar do dia 18 de outubro de 2013.

I- **José Luiz da Silva**, Matrícula n. 2489-9, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
II- **José Pereira**, Matrícula n. 2120-2, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
III- **Lucélia Regina Davi**, Matrícula n. 3731-1, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana para a Secretaria Municipal de Administração.
IV- **Paulo Sérgio Salviano**, Matrícula n. 2509-7, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2635/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o Memorando n.° 005/2014 – SMECE;

RESOLVE:

I – Revogar as seguintes servidoras da Portaria 2515/2013, designadas para exercerem a função de Diretora de Unidade Educacional, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Adriana dos Santos Tunes Barrufaldi	EMEI Sagrado Coração de Jesus	40h
2. Maria Cristina Serra do Nascimento	Complexo Raphael Fagá	40h

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2636/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso III, que trata que o Professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, e parágrafo único, é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer funções do magistério, que não a docência, a experiência docente de no mínimo 5 (cinco) anos, do art. 6º da Lei Municipal nº 2.481/2011, considerando ainda o Memorando da SMECE,

RESOLVE:

I - Designar as Professoras, abaixo relacionadas, para exercerem a função de **Diretora** de Unidade Educacional, e em conformidade com o art. 21, e a gratificação de 35% do vencimento básico da carreira, de acordo com o art. 24, concomitante com a alínea "a", inciso I, § 1º do art. 23 da Lei nº 2.481/2011.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014 | ANO: III | EDIÇÃO Nº: 0440 – 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Cristiane Regina Moreira	Complexo Raphael Fagá	40h
2. Zélia do Carmo Nogueira	EMEI Sagrado Coração de Jesus	20 h

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de fevereiro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil eProtocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br